



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova — Ceará

Lei nº 745 de 02 de Dezembro de 1985

Autoriza a doação à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ibicuitinga, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ibicuitinga, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, constituído de um terreno urbano localizado na Sede do Distrito de Ibicuitinga, com uma área de dez mil metros quadrados (10.000m<sup>2</sup>), matricula do sob o nº 1.998, em notas do Cartório Imobiliário desta Comarca.

Art. 2º - Transferida a posse e domínio do bem doado, a donatária dará imediato curso ao aproveitamento do imóvel dentro do programa que lhe é destinado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 02 de Dezembro de 1985.

  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL